



Total de feitos: 1

**2ª Câmara Direito Privado**  
**DESPACHO DE RELATORES**

**2ª Câmara Direito Privado**

**0000075-80.2017.8.06.0202/50000 - Embargos de Declaração Cível.** Embargante: Banco Bmg S/A. Advogado: Fernando Moreira Drummond Teixeira (OAB: 108112/MG). Embargado: Francisco Ferreira Gomes. Advogado: Flávia Rochelly de Oliveira Moreira (OAB: 41173/CE). Advogado: Manuel Cicero Guimaraes Lima Junior (OAB: 30887/CE). Despacho: - Tem-se para exame, embargos de declaração opostos por força de possível omissão, obscuridade, contradição e/ou erro material, referente ao decisum recorrido. Diante do exposto, em atenção ao devido processo legal (contraditório e ampla defesa), intime-se a parte recorrida a fim de contrarrazoar os embargos em apreço, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme artigo 1.023, § 2º c/c artigo 219, ambos do CPC/2015. Expediente necessário. Fortaleza, 6 de abril de 2022. DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO Relator

Total de feitos: 1

**ATAS DAS SESSÕES**

**SESSÃO ORDINÁRIA Nº 10ª/2022- SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO** ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. No dia 30 (trinta) do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (2022), por videoconferência, as 8:30 horas, teve lugar a 10ª Reunião Ordinária de 2022, ocasião em que, o eminente Desembargador CARLOS ALBERTO MENDES FORTE – PRESIDENTE, sem discrepância, foi aprovada a ATA da Sessão Ordinária Nº 9ª/2022, Segunda Câmara de Direito Privado, de 23 (vinte e três) do mês de março do ano de 2022. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL, ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Inácio de Alencar Cortez Neto A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pela Dra. ÂNGELA MARIA GÓIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE e a representante da defensoria pública Dr. FRANCISCO CLEBER DE OLIVEIRA RIBEIRO, sendo os trabalhos coordenados pela Bela. KATIA CILENE TEIXEIRA – **JULGAMENTOS: PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO: 01- Apelação Nº 0145051-07.2017.8.06.0001** Apelante: Novaes Engenharia SPE Ltda Apelado: Erick Teixeira Barreto **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. *Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. João Pedro Bezerra, inscrito na OAB/CE 40.820, qualificado como representante da parte apelante em seguida fez uso da palavra no prazo regimental a Dra. Amanda Barreto, inscrita na OAB/CE 41.190, qualificada como representante da parte apelada. Após a manifestação dos ilustres advogados a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecido recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”* **02- Apelação Nº 0046601-13.2017.8.06.0071** Apelante: Francisco César Marcelo Lima Apelado: José Ulisses Peixoto Filho e outros **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Tales Macedo Júnior, inscrito na OAB/CE 22.044, qualificado como representante da parte apelante. Após a manifestação do ilustre advogado a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecido recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora”* **03- Apelação Nº 0049573-53.2017.8.06.0071** Apelante: Francisco César Marcelo Lima Apelado: José Ulisses Peixoto Filho e outros **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Tales Macedo Júnior, inscrito na OAB/CE 22.044, qualificado como representante da parte apelante. Após a manifestação do ilustre advogado a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecido recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”* **04- Agravo de Instrumento Nº 0634026-98.2021.8.06.0000** Agravante: Marcelo Bezerra de Morais Agravada: Companhia Energética do Ceará – ENEL **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Daniel Ibiapina, inscrito na OAB/CE 23.644, qualificado como representante da parte agravante em seguida fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. João Pedro Bezerra, inscrito na OAB/CE 40.820, qualificado como representante da parte a gravada. Após a manifestação dos ilustres advogados o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecido recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”* **05- Apelação Nº 0300055-33.2000.8.06.0001** Apelante: Luiz Camelo Ribeiro Apelado: Sampas Maison Clinic de Cabelleireiro Ltda. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Sérgio Augusto Ximenes Ávila, inscrito na OAB/CE 16.391, qualificado como representante da parte apelante. Após a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecido recurso, para no mérito dar-lhe provimento nos termos do voto da eminente relatora”* **06- Apelação Nº 0218434-57.2013.8.06.0001** Apelante: SD Viana Empreiteira Ltda Apelado: Consórcio Castelão **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Clauzer Mendes Pinheiro, inscrito na OAB/MA 8.261, qualificado como representante da parte apelante. Após a manifestação do ilustre advogado a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecido recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora”* **07- Apelação Nº 0190436-17.2013.8.06.0001** Apte/Apdo: TNL PCS S/A Apte/ Apdo: Ediel Lopes Parente **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. *Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Huascar Thaumaturgo, inscrito na OAB/CE 34.733, qualificado como representante da parte Apte/Apdo TNL PCS S/A. Após a manifestação do ilustre advogado a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecido recurso de apelação, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”* **08- Apelação Nº 0194810-66.2019.8.6.0001** Apelante: Caio Frota Rodrigues Apelado: Magis Incorporações e Construções Ltda Apelado: Talassa Incorporações



SPE Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL, *constatada a presença do Dr. Lucas Frota, inscrito na OAB/CE 29.383, qualificado como representante da parte apelante, o mesmo dispensou a manifestação da sustentação oral requerida, Após o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto* Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento nos termos do voto do eminente relator”** 09- **Apelação Nº 0170484-42.2019.8.06.0001** Apte/Apdo: Banco Itaú Consignado S/A Apte/Apdo: João Ferreira Sobrinho **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO *Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental a Dra. Priscylla Maria de Araújo, inscrita na OAB/CE 32.586, qualificada como representante da parte Apte/Apdo Banco Itaú Consignado. Após a manifestação da ilustre advogada o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto* Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 10- **Apelação Nº 0140455-43.2018.8.06.0001** Apte/Apdo: Laércio Pinheiro Lima Apte/Apdo: Vânia Maria Mendes Rodrigues **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Luiz Sávio Aguiar Lima, inscrito na OAB/CE 16.911, qualificado como representante da parte Apte/Apdo Laércio Pinheiro Lima em seguida fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Russen Fernandes de Araújo, inscrito na OAB/CE 30.839, qualificado como representante da parte Apte/Apdo Vânia Maria Mendes Rodrigues. Após a manifestação dos ilustres advogados a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto* Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento a demandante Sra. Vânia Maria Mendes Rodrigues e negar provimento ao Sr. Laércio Pinheiro Lima, nos termos do voto da eminente relatora”** 11- **Apelação Nº 0192239-93.2017.8.6.0001** Apelante: Antônio de Moura Apelante: Glória Maria Abreu de Moura Apelado: Francisco Vital da Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Francisco Barreto Saraiva, inscrito na OAB/CE 34.870, qualificado como representante da parte apelante, Após o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto* Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito dar-lhe provimento nos termos do voto do eminente relator”** 12- **Apelação Nº 0910925-68.2012.8.6.0001** Apte/Apdo: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Apte/Apdo: FCK Construções Projetos e Instalações Ltda. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Heládio Teixeira Leitão, inscrito na OAB/CE 18.142, qualificado como representante da parte Apte/Apdo FCK Construções Ltda. Após a manifestação do ilustre advogado a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto* Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito negar-lhe provimento ao apelo adesivo, dando provimento ao apelo do Banco do Nordeste do Brasil S/A, nos termos do voto do eminente relator”** 13- **Agravo de Instrumento Nº 0634461-72.2021.8.06.0000** Agravante: Novaes e Freire Empreendimento Imobiliário Ltda Agravada: Paulo Pereira Jucá **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL *Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. João Pedro Bezerra, inscrito na OAB/CE 40.820, qualificado como representante da parte agravante, Após a manifestação do ilustre advogado o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto* Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente o recurso, e na parte conhecida negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** **PEDIDO DE VISTA- 14- Apelação Nº 0037709-15.2009.8.06.0001** Apte/Apdo: North Administradora de Hotéis Ltda Apte/Apdo: Márcio de Araújo Maciel Apte/Apdo: Fabíola Diogo Silva Maciel **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Em sessão de julgamento aos 23(vinte e três) de março do corrente ano, após o anúncio do processo acima indicado, o eminente Des. Francisco Darival Beserra Primo apresentou os autos em mesa, em seguida foi concedida a palavra a Dra Maria do Socorro Silva, inscrito na OAB/CE sob nº 4 413, que realizou sustentação oral no prazo regimental na qualidade de Advogada das partes Márcio Maciel/ Fabíola Maciel, Após a manifestação da sustentação oral, o eminente Des. Relator pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Adiado o Julgamento. Na presente sessão do dia 30 (trinta) de março do corrente ano, o eminente Des. Francisco Darival Beserra Primo apresentou os autos em mesa e proferiu o seguinte voto o *eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto* Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para no mérito dar provimento a parte Ré e não conhecer do recurso da parte autora, nos termos do voto do eminente relator”** **DEMAIS PROCESSOS EM PAUTA: 15- Apelação Cível 0048637-30.2006.8.06.0001** Apelante: Bwu Comercio e Entretenimento Ltda Apelado: Klug Telemarketing Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 16- **Embargos de Declaração Cível 0051849-59.2020.8.06.0101/50000** Embargante: G. dos S. M. Embargada: Mariana Gomes Matias Representada Por Raquel da Silva Gomes **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 17- **Embargos de Declaração Cível 0177877-18.2019.8.06.0001/50000** Embargante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Embargado: Kedyrna Paula Andrade do Nascimento **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 18- **Embargos de Declaração Cível 0011203-34.2017.8.06.0126/50001** Embargante: Banco Bradesco S/A Embargada: Maria Carlos Ferreira **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 19- **Agravo Interno Cível 0632611-51.2019.8.06.0000/50000** Agravante: Virginia do Nascimento Silva Agravado: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator”** 20- **Agravo de Instrumento 0625901-44.2021.8.06.0000** Agravante: Francisco Leydsson Barros da Silva Agravado: José Tarcísio da Fonseca Dias **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 21- **Apelação Cível 0007405-39.2015.8.06.0028** Apelante: José Livino do Nascimento Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 22- **Apelação Cível 0007618-45.2015.8.06.0028** Apelante: Catarina Liberato Marques Nascimento Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: **“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 23- **Apelação Cível 0052334-**



**47.2021.8.06.0029** Apelante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE Apelado: Wilton Leandro Alves **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 24- **Apelação Cível 0001045-61.2018.8.06.0100** Apelante: Antero Pascoal da Silva Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 25- **Apelação Cível 0133799-41.2016.8.06.0001** Apelante: Porto Freire Engenharia e Incorporação Ltda. - Em Recuperação Judicial Apelada: Gleycirene Vasconcelos Brasil **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 26- **Apelação Cível 0013063-98.2016.8.06.0128** Requerente: Valderina Vitorino da Silva Requerido: Francisco José de Souza **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 27- **Apelação Cível 0171082-35.2015.8.06.0001** Apelante: A. S. B. Apelada: M. do R. de F. S. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 28- **Apelação Cível 0004193-87.2010.8.06.0156** Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Apelado: Maria Zita de Vasconcelos Correia – ME **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 29- **Apelação Cível 0137445-59.2016.8.06.0001** Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Dayane Camara Cavalcante – ME **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 30- **Apelação Cível 0164868-57.2017.8.06.0001** Apelante: Francisca Girêda Barbosa Pereira Apelado: Hapvida Assistência Médica Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 31- **Apelação Cível 0003582-93.2019.8.06.0100** Apelante: Maria Viana de Sousa Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 32- **Apelação Cível 0149756-14.2018.8.06.0001** Apelante: Odete Viana Barreto **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 33- **Apelação Cível 0001752-30.2000.8.06.0045** Apelante: Banco do Brasil S/A Apelada: Aélida Tavares de Lima **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 34- **Apelação Cível 0193828-52.2019.8.06.0001** Apelante: M. B. L. Apelado: A. R. de O. L. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 35- **Apelação Cível 0194090-02.2019.8.06.0001** Apelante: A. C. N. da S. Apelada: M. do S. O. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 36- **Apelação Cível 0195753-83.2019.8.06.0001** Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelado: Francisco das Chagas Cavalcante **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 37- **Embargos de Declaração Cível 0630866-65.2021.8.06.0000/50001** Embargante: Alex Maison Lima Rocha Embargado: Telemar Norte Leste S/A - em recuperação judicial **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 38- **Embargos de Declaração Cível 0634027-83.2021.8.06.0000/50000** Embargante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE Embargada: Rosaline Maria Tavares Vieira Vendramini **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 39- **Embargos de Declaração Cível 0050141-90.2020.8.06.0030/50000** Embargante: Banco Bradesco S/A Embargado: Francisco Ferreira do Vale **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 40- **Embargos de Declaração Cível 0545283-27.2012.8.06.0001/50001** Embargante: José Newton Lopes de Freitas Embargado: Rival Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 41- **Embargos de Declaração Cível 0634818-52.2021.8.06.0000/50000** Embargante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Embargada: Larisse Silveira Pinho Dias **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 42- **Embargos de Declaração Cível 0173380-58.2019.8.06.0001/50000** Embargante: Maria de Fátima Rodrigues de Sousa Embargado: Banco Itaúcard S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 43- **Agravo Interno Cível 0637675-71.2021.8.06.0000/50000** Agravante: J. S. S. Agravado: J. G. L. S. R. P. G. L. S. S. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator”** 44- **Agravo Interno Cível 0620283-84.2022.8.06.0000/50000** Agravante: Hapvida Assistência



Médica LtdaAgravada: Tamires Holanda da Silva Gomes **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 45- Agravo de Instrumento 0620993-07.2022.8.06.0000** Agravante: Imobiliária Freitas Ltda.Agravado: Edson Sá **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 46- Agravo de Instrumento 0622516-88.2021.8.06.0000** Agravante: Ultimatum Ceará Ltda – ME **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 47- Agravo de Instrumento 0624743-51.2021.8.06.0000** Agravante: Heitor Dário de Barros Benatti Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 48- Agravo de Instrumento 0632890-66.2021.8.06.0000** Agravante: Banco Itaúcard S/A Agravado: Armando Eufrazio da Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 49- Agravo de Instrumento 0637968-41.2021.8.06.0000** Agravante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Agravado: SEFEMAQ Comércio de Material Industrial e Segurança Ltda – EPP **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 50- Agravo de Instrumento 0638035-06.2021.8.06.0000** Agravante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Agravado: Antônio Pádua de Vasconcelos **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 51- Apelação Cível 0000642-80.2019.8.06.0028** Apelante: Luiz Rodrigues do Nascimento Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso prejudicado, nos termos do voto do eminente relator” 52- Apelação Cível 0200462-64.2019.8.06.0001** Apelante: Diagonal Empreendimentos e Engenharia LtdaApelado: Pablo Buzato Figueiredo **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso prejudicado, nos termos do voto do eminente relator” 53- Apelação Cível 0000702-78.2004.8.06.0028** Apelante: Banco do Brasil S/A Apelado: Francisco Costa Fonteles **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 54- Apelação Cível 0135206-77.2019.8.06.0001** Apelante: F. G. D. Apelado: V. E. F. B. V. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 55- Apelação Cível 0101620-49.2019.8.06.0001** Apelante: Francisco José da Silva RodriguesApelado: Banco do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 56- Apelação Cível 0486450-84.2010.8.06.0001** Apte/Apdo: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECEApte/Apdo: Condomínio Morada do Atlantico I, II e III **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 57- Apelação Cível 0476501-36.2010.8.06.0001** Apelante: Nariel Kauã de Lima Souza Apelado: Carrefour Comércio e Indústria Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 58- Apelação Cível 0010205-75.2012.8.06.0115** Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/AApelado: Antônio Hélio de Lima **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 59- Apelação Cível 0000706-57.2000.8.06.0125** Apelante: Banco do Brasil S/A Apelado: José Edmilson Cruz Macedo **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 60- Apelação Cível 0276071-19.2020.8.06.0001** Apelante: Waldiza Lopes Gurgel Rosas Apelado: Empresa Brasileira de Lançamentos Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 61- Apelação Cível 0203739-20.2021.8.06.0001** Apelante: Rafael Barbosa de Lima Apelado: Helyana Cristinna Maciel Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 62- Apelação Cível 0002021-68.2018.8.06.0100** Apelante: Jose Wilson Pinto de Sousa Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 63- Apelação Cível 0124414-98.2018.8.06.0001** Apelante: Joaquina Rodrigues da NevesApelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer o recurso prejudicado, nos termos do voto do eminente relator” 64- Apelação Cível 0170599-97.2018.8.06.0001** Apelante: Maria Lucineide Santiago de OliveiraApelado: Banco BMG S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 65- Apelação Cível 0002219-71.2019.8.06.0100** Apelante: Rafael Vicente PaivaApelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS



GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 66- Apelação Cível 0000910-49.2018.8.06.0100 Apelante: Maria Gleiciane Sousa GomesApelado: Bradesco Capitalização S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 67- Apelação Cível 0133524-58.2017.8.06.0001 Apelante: Helbor Condomínio Parque Clube Fortaleza 1Apelado: Rafael Caetano de Araújo **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 68- Apelação Cível 0185033-57.2019.8.06.0001 Apelante: Mapfre Seguros Gerais S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 69- Embargos de Declaração Cível 0100041-71.2016.8.06.0001/50000 Embargante: Massa Falida de Cameron Construtora S/AEmbargado: Francisco Evilasio Ferreira Melo **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 70- Apelação Cível 0268054-91.2020.8.06.0001 Apelante: MVC Férias Empreendimentos Turísticos e Hotelaria LtdaApelada: Rayanne Ribeiro da Cunha Meireles **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 71- Apelação Cível 0003392-77.2019.8.06.0053 Apelante: Paulo Teles de Carvalho (PTCJ AGUAS)Apelado: Banco do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 72- Embargos de Declaração Cível 0895482-09.2014.8.06.0001/50000 Embargante: Primordial Investimentos, Participações e Negócios Ltda Embargada: Laurence José Alves de Macêdo **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 73- Embargos de Declaração Cível 0215294-15.2013.8.06.0001/50000 Embargante: Hesa 26 - Investimentos Imobiliários Ltda.Embargado: João Carlos Sousa do Vale **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 74- Embargos de Declaração Cível 0156479-25.2013.8.06.0001/50000 Embargante: Otoch Participações e Administração LtdaEmbargado: Condomínio do Edifício Ideal Residence **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso prejudicado, nos termos do voto da eminente relatora” 75- Embargos de Declaração Cível 0065443-44.2017.8.06.0167/50000 Embargante: Banco Santander (Brasil) S/A Embargado: Vanderlei Felisberto Amancio Eireli **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 76- Embargos de Declaração Cível 0017080-11.2017.8.06.0075/50000 Embargante: Dias Branco Incorporadora SPE 001 LtdaEmbargado: Adriano Ribeiro Furtado Barbosa Embargado: Ana Teresa de Almeida Batista Barbosa **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 77- Embargos de Declaração Cível 0044561-03.2013.8.06.0167/50000 Embargante: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVIEmbargado: Francisco Moésio Donato **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 78- Embargos de Declaração Cível 0628497-98.2021.8.06.0000/50000 Embargante: Pousada Icarai Ltda Embargado: Dayvis de Oliveira Lopes **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 79- Embargos de Declaração Cível 0629173-46.2021.8.06.0000/50000 Embargante: Beatriz Pacheco de Holanda Embargado: C2 Engenharia e Arquitetura Ltda – ME **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 80- Embargos de Declaração Cível 0007247-67.2012.8.06.0099/50000 Embargante: Banco Volkswagen S/AEmbargada: Isabel Ursulino Lopes **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 81- Embargos de Declaração Cível 0050326-97.2021.8.06.0029/50000 Embargante: Banco Itaú Consignado S/AEmbargada: Josefa de Souza Lima **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente relatora” 82- Agravo Interno Cível 0630775-72.2021.8.06.0000/50000 Agravante: Fernanda Albuquerque Silveira Agravado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 83- Agravo de Instrumento 0620898-74.2022.8.06.0000 Agravante: Ileana Alcântara Peroba Agravado: Alessandro Gama Régis **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente relatora” 84- Agravo de Instrumento 0638307-97.2021.8.06.0000 Agravante: Aldeci Jose de AlencarAgravado: Banco Votorantim S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 85- Agravo de Instrumento 0630265-59.2021.8.06.0000 Agravante: J. S. da S. Agravado: J. F. S. dos S. R. P. M. S. dos S. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL



**Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso prejudicado, nos termos do voto da eminente relatora” 86- Agravo de Instrumento 0621116-05.2022.8.06.0000** Agravante: L. G. L. Agravada: F. F. G. R. P. L. O. F. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso prejudicado, nos termos do voto da eminente relatora” 87- Apelação Cível 0062550-85.2016.8.06.0112** Apelante: Banco do Brasil S/A Apelado: Vinick indústria e Comercio de Fardamentos e Confecções Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 88- Apelação Cível 0127035-73.2015.8.06.0001** Apelante: Felipe Thiago Rossetti Pereira Apelado: Banco Safra S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 89- Apelação Cível 0003566-42.2019.8.06.0100** Apelante: Maria Nicéia Mota Lima Apelado: Bradesco Capitalização S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso prejudicado, nos termos do voto da eminente relatora” 90- Apelação Cível 0000666-23.2018.8.06.0100** Apelante: Francisco Lucas de Oliveira Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 91- Apelação Cível 0050406-13.2019.8.06.0100** Apelante: Regina Vaz do Nascimento Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 92- Apelação Cível 0238416-13.2020.8.06.0001** Apelante: Eduardo José Nunes Holanda Apelado: Banco Honda S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 93- Apelação Cível 0255157-94.2021.8.06.0001** Apelante: Lauro Nascimento da Silva Apelado: Banco Itaucard S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 94- Apelação Cível 0003297-03.2019.8.06.0100** Apelante: Maria Alves Cavalcante Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 95- Apelação Cível 0050107-36.2019.8.06.0100** Apelante: Maria de Fátima Lima Magalhães Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 96- Apelação Cível 0012334-25.2017.8.06.0100** Apelante: Joyce Costa de Sousa Apelado: Claro S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 97- Apelação Cível 0002027-41.2019.8.06.0100** Apelante: Joaquim Brioso Soares Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente relatora” 98- Apelação Cível 0000814-26.2016.8.06.0190** Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelada: Suzana Lopes Barreira Pinheiro **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 99- Apelação Cível 0000962-45.2018.8.06.0100** Apelante: Otávio Pinto de Lima Apelado: Banco Bradesco Cartões S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente relatora” 100- Apelação Cível 0011405-11.2017.8.06.0126** Apte/ Apdo: Antonio Pinheiro de Souza Apte/ Apdo: Banco Itaú Consignado S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento ao banco Itaú Consignado S/A e dar parcial provimento ao Sr. Itaú Consignado S/A, nos termos do voto da eminente relatora” 101- Apelação Cível 0002020-83.2018.8.06.0100** Apelante: Jose Wilson Pinto de Sousa Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 102- Apelação Cível 0051808-80.2021.8.06.0029** Apelante: Banco C6 Consignado S/A Apelada: Francisca Alves Cavalcante **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 103- Apelação Cível 0001943-74.2018.8.06.0100** Apelante: Maria Alves de Moraes Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente relatora” 104- Apelação Cível 0014775-42.2018.8.06.0100** Apelante: Maria Socorro Pinto Sousa Apelado: Banco Pan S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente relatora” 105- Apelação Cível 0000030-02.2016.8.06.0044** Apelante: Banco Santander (Brasil) S/A Apelada: Maria Zildene Nascimento da Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 106- Embargos de Declaração Cível 0022606-31.2010.8.06.0001/50000** Embargante: Banco do Brasil S/A Embargado: Carlos Augusto Bezerra Alexandre **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 107- Agravo Interno Cível 0737393-73.2000.8.06.0001/50000**



Agravante: HSBC Bank Brasil S/A - Banco MúltiploAgravado: WR Engenharia Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 108- Agravo Regimental Cível 0050611-38.2014.8.06.0158/50000** Agravante: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e InvestimentoAgravada: Rossicler Mendonça de Oliveira **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 109- Agravo de Instrumento 0628745-69.2018.8.06.0000** Agravante: Detelvina Vieira de Macedo BotãoAgravado: Caixa Seguradora S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 110- Apelação Cível 0050224-76.2021.8.06.0061** Apelante: Maria Terezinha Souza Alves Apelado: Banco C6 Consignado S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 111- Apelação Cível 0476289-78.2011.8.06.0001** Apelante: Banco BMG S/AApelada: Raimunda Luizete Miranda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente relatora” 112- Apelação Cível 0000365-51.2015.8.06.0207** Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/AApelado: Aurilde Soares Dantas – ME **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente relatora” 113- Apelação Cível 0141965-57.2019.8.06.0001** Apelante: Juliana Freire de Almeida Sousa Apelado: Central Nacional Unimed - Cooperativa Central **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 114- Apelação Cível 0040394-30.2012.8.06.0117** Apelante: Andrea Carla Dourado AndradeApelado: Banco Volkswagen S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 115- Apelação Cível 0050445-10.2019.8.06.0100** Apelante: M. O. S. Apelado: M. F. S/A C. F. e I. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente relatora” 116- Apelação Cível 0000813-50.2019.8.06.0056** Apelante: Banco Bradesco S/AApelado: Antonio Carlos de Souza Bessa **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 117- Apelação Cível 0000737-17.2019.8.06.0156** Apelante: R. R. L. J. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 118- Apelação Cível 0185160-92.2019.8.06.0001** Apte/Apdo: Companhia Energética do Ceará - ENELApte/Apdo: Roberto Nunes Frota **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito negar-lhes provimentos, nos termos do voto da eminente relatora” 119- Apelação Cível 0071246-36.2008.8.06.0001** Apelante: HSBC Bank Brasil S/A – Banco MúltiploApelado: Pedro Paulo Mamede Tavares – ME **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 120- Apelação Cível 0116482-25.2019.8.06.0001** Apelante: J. V. P. Apelada: A. P. M. de C. P. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 120- Apelação Cível 0021501-85.2017.8.06.0029** Apelante: Banco BMG S/AApelada: Francisca Cornélia de Almeida Brito **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 121- Apelação Cível 0005707-10.2014.8.06.0100** Apelante: Espólio de Domingos Martins Sousa Apelado: Massa Falida do Banco Cruzeiro do Sul S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 122- Apelação Cível 0001553-07.2018.8.06.0100** Apelante: Ciso Pinto de Almeida Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 123- Apelação Cível 0005347-07.2019.8.06.0066** Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/AApelada: Francisca de Oliveira Duarte **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 124- Apelação Cível 0042634-70.2013.8.06.0112** Apelante: Licodenio Soares da SilvaApelado: Banco Pan S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 125- Apelação Cível 0007918-66.2018.8.06.0039** Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Andréa Viana de Lima **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 126- Apelação Cível 0050556-57.2020.8.06.0100** Apelante: Luiz Novo Ferreira da SilvaApelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 127- Apelação Cível 0002807-78.2019.8.06.0100** Apelante: Sebastião Moreira Silva FilhoApelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por**



**unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente relatora” 128- Apelação Cível 0003119-54.2019.8.06.0100** Apelante: Carlos Ronald Pinto MarquesApelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”**

**129- Apelação Cível 0138501-30.2016.8.06.0001** Apelante: Francisco Osvaldo de Lima Alves Apelado: Oi Móvel S/A- Em Recuperação Judicial **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora”**

**130- Apelação Cível 0014179-54.2013.8.06.0158** Apelante: Robson Muniz de Lima Apelado: Ana Paula Rodrigues de Lima **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”**

**131- Apelação Cível 0003015-24.2013.8.06.0116** Apelante: Antonia Eridan Tiburcio da SilvaApelado: Jose Ivan Cruz da Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora”**

**132- Apelação Cível 0835035-55.2014.8.06.0001** Apelante: R. R. A. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”**

**133- Apelação Cível 0004838-12.2014.8.06.0144** Apelante: Domingos Gomes da CruzApelado: Banco do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora”**

**134- Apelação Cível 0005547-49.2017.8.06.0077** Apelante: J.W. de Freitas Apelado: Fernando Antonio Ibiapina Cunha **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”**

**134- Apelação Cível 0069815-70.2016.8.06.0167** Apelante: Alfredo Rodrigues de MenezesApelado: Banco do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”**

**135- Apelação Cível 0024249-24.2010.8.06.0001** Apelante: Gildásio Granja Beserra Apelado: BANIF - Banco Internacional do Funchal (Brasil) S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”**

**136- Apelação Cível 0015198-02.2018.8.06.0100** Apelante: Maria do Carmo Sousa Oliveira de QueirozApelado: Claro S.A. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”**

**137- Apelação Cível 0003634-06.2016.8.06.0097** Apelante: Fundo de Investimento em Direitos Créditorios Não Padronizados - FIDC NPL Apelado: Antônio Gomes de Freitas **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”**

**138- Apelação Cível 0005596-60.2014.8.06.0121** Apelante: Francisca Francileuda Teixeira LimaApelado: Banco do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora”**

**139- Apelação Cível 0173403-04.2019.8.06.0001** Apelante: José Rocélio da SilvaApelado: Banco Itaucard S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora”**

**140- Apelação Cível 0006716-35.2017.8.06.0089** Apelante: João Paulo Ferreira Pereira Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”**

**141- Apelação Cível 0009255-25.2017.8.06.0169** Apelante: EmbracoonAdministradora de Consórcio LtdaApelado: Francisco Cazuzza da Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”**

**142- Apelação Cível 0008329-08.2019.8.06.0126** Apelante: Francisca Soares da Silva Apelado: Banco Itaú Consignado S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”**

**143- Apelação Cível 0010312-94.2017.8.06.0099** Apte/ Apdo: Banco BMG S/A Apte/Apdo: Luís Pires Ferreira **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe ao provimento ao Banco BMG S/A e dar parcial provimento ao Sr. Luís Pires Ferreira, nos termos do voto da eminente relatora”**

**144- Apelação Cível 0004899-07.2016.8.06.0109** Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/AApelado: Jociano Marques da Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”**

**145- Apelação Cível 0002462-93.2019.8.06.0171** Apelante: J. C. de O. Apelado: M. I. de A. de O. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”**

**146- Apelação Cível 0005468-17.2013.8.06.0140** Apelante: Antonio Valdeni Rodrigues de SouzaApelado: Itaú Seguros S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”**

**147- Apelação Cível 0019837-53.2016.8.06.0029** Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/AApelada: Maria de Fatima Teixeira da Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no**



**mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 148- Apelação Cível 0009451-90.2016.8.06.0084** Apelante: Banco BMG S/A Apelada: Maria da Conceição Corcino Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”**

**149- Apelação Cível 0050241-63.2019.8.06.0100** Apelante: Antonio Soares Mota Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”**

**150- Apelação Cível 0050247-70.2019.8.06.0100** Apelante: R. de S. M. Apelado: B. I. C. S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”**

**PROCESSO EXTRA PAUTA: 151- Conflito de competência cível 0000466-83.2022.8.06.0000** Suscitante: Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza Suscitado: Juiz de Direito da 37ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para declarar a competência do Juiz de Direito da 37ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto do eminente relator”**

**152- Conflito de competência cível 0000152-40.2022.8.06.0000** Suscitante: Juiz de Direito da 7ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza Suscitado: Juiz de Direito da 3ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza Terceira: Z. G. N. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecerdo recurso, para declarar a competência do Juiz de Direito da 3ª Vara da Família da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto do eminente relator”**

**PROCESSOS ADIADOS: RETIRADOS DE MESA:** O eminente Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO requereu que fosse retirado de mesa a Apelação Cível 0515228-16.2000.8.06.0001, Apelação Cível 0002318-43.2019.8.06.0164, Apelação Cível 0050101-51.2021.8.06.0167, Apelação Cível 0057646-85.2017.8.06.0112, Apelação Cível 0192059-48.2015.8.06.0001, Apelação Cível 0005422-05.2016.8.06.0146, Apelação Cível 0204479-12.2020.8.06.0001, Apelação Cível 0164321-80.2018.8.06.0001, Apelação Cível 0050370-38.2021.8.06.0055, Apelação Cível 0241721-05.2020.8.06.0001, Apelação Cível 0051783-38.2021.8.06.0071, Apelação Cível 0050116-10.2021.8.06.0041. O eminente Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE requereu que fosse retirado de mesa a Apelação Cível 0010344-33.2016.8.06.0100, Apelação Cível 0907977-56.2012.8.06.0001. A eminente Des. FÁTIMA DE MELO LOUREIRO requereu que fosse retirado de mesa a Apelação Cível 0000393-44.2018.8.06.0100, Apelação Cível 0009021-34.2019.8.06.0117, Apelação Cível 0130727-75.2018.8.06.0001, Apelação Cível 0051063-79.2021.8.06.0133 **RETIRADOS DE PAUTA:** O eminente Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO requereu que fosse retirado de pauta a Apelação Cível 0010193-17.2013.8.06.0086, Apelação Cível 0179568-09.2015.8.06.0001 A eminente Des. FÁTIMA DE MELO LOUREIRO requereu que fosse retirado de pauta o Embargos de Declaração Nº 0625828-72.2021.8.06.0000/50000, Agravo Interno Cível 0637115-32.2021.8.06.0000/50000, Agravo Interno Cível 0620003-16.2022.8.06.0000/50000, Agravo Interno Cível 0622457-66.2022.8.06.0000/50000, Apelação Cível 0004661-83.2015.8.06.0121, Apelação Cível 0264755-72.2021.8.06.0001. A eminente Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL requereu que fosse retirado de pauta a Apelação Cível 0177884-15.2016.8.06.0001, Apelação Cível 0176237-14.2018.8.06.0001, Apelação Cível 0218112-37.2013.8.06.0001, Apelação Cível 0051715-54.2020.8.06.0029

**TÉRMINO DOS TRABALHOS:** Após, o Exmo Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE- Presidente da Segunda Câmara de Direito Privado, como se nada mais houvesse a tratar agradeceu a todos sob as bênçãos de Deus e declarou encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 30 de Março de 2022.

□ **CARLOS ALBERTO MENDES FORTE**  
**Presidente da 2ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO** □  
**KÁTIA TEIXEIRA**  
**COORDENADORA DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO**

### 3ª Câmara de Direito Privado

#### DESPACHOS - 3ª Câmara de Direito Privado

##### DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 0007634-21.2017.8.06.0095 - Apelação Cível - Ipu - Apelante: Maria Brito de Carvalho - Apelado: Banco do Brasil S/A - Ante o exposto, conheço da Apelação e dou-lhe provimento para, respeitosamente, decretar a nulidade da sentença, afastando o reconhecimento da prescrição e, desta forma, determinar o retorno dos autos ao Juízo de origem para o regular processamento do feito. Expedientes necessários. Fortaleza, 6 de abril de 2022. JUIZ CONVOCADO PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 646/22 Relator - Advts: Bruno Henrique Vaz Carvalho (OAB: 19341/CE) - Cairo de Sousa Vasconcelos (OAB: 29712/CE) - David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE)

Nº 0037656-68.2011.8.06.0064 - Apelação Cível - Caucaia - Apelante: Marcos Aurelio de Sousa Moreira - Apelante: Maria Eliana Cavalcante Pinto - Apelado: Construtora Imobiliária Oriente Ltda - Diante do exposto, conheço e nego provimento à Apelação de págs. 256/261. Expedientes legais. Fortaleza, 6 de abril de 2022. JUIZ CONVOCADO PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 646/22 Relator - Advts: José Lúcio de Sousa (OAB: 9095/CE) - Marília Castelo Branco Lopes (OAB: 23648/CE)

Nº 0050243-57.2021.8.06.0037 - Apelação Cível - Ararenda - Apelante: Maria Eudes Nascimento da Silva - Apelado: Banco C6 Consignado S/A - Ante o exposto, e de acordo com a prerrogativa elencada no art. 932, inciso V, do CPC, conheço e DOU PROVIMENTO ao presente Recurso, em ordem a fixar, o valor correspondente a R\$ 5.000,00 ( cinco mil reais) a título de indenização por danos morais, bem como para determinar a restituição em dobro dos valores descontados, a teor do que fora decidido pelo c. STJ nos embargos de divergência em agravo em recurso especial (EAREsp 676.608/RS). Nos demais termos, a sentença resta preservada. Fixo os honorários recursais em 15% sobre o proveito econômico da causa, atribuíveis, logicamente,